

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL "REVENDEDORA DE GÁS DO BRASIL LTDA".

ANDRÉ FELIPE DE SOUZA SANTOS, brasileiro, casado com regime separação absoluta e total de bens, natural do Rio de Janeiro/RJ, empresário, residente e domiciliado na cidade de Campina Grande – PB, à Av. Rio Branco, 30, Apto 1502, Centro, CEP 58.400-058, portador da RG n.º 1.520.332-SSP/PB e CPF n.º 789.183.674-49, **ADRIANA SANTOS SOUZA OLIVEIRA**, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, natural de Campina Grande/PB, empresária, residente e domiciliada na cidade de Lagoa Seca/PB, à Rua José Luiz de Sena, 124, Centro, CEP 58117-000, portadora da RG n.º 3.131.960 – SSP/PB e CPF n.º 058.099.174-10, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **REVENDEDORA DE GÁS DO BRASIL LTDA**, com sede na cidade de Boqueirão, Estado da Paraíba, à Rua Felix Araújo, 234, Centro, CEP 58.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 03.092.570/0001-47 e com contrato de constituição registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob n.º 252 0033624.1, por despacho de 15 de Abril de 1999, resolvem de comum acordo alterar e consolidar pelo presente instrumento, seu contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE FILIAL

A filial da sociedade que funciona na cidade de Guarabira – PB, no Sítio Guarajua, SN, Área Rural, CEP: 58.200-000, com CNPJ de Nº 03.092.570/0002-28, passará a funcionar na cidade de Itabaiana – PB, na Avenida Suburbana Nº 82, Centro, CEP: 58.360-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – ABERTURA DE FILIAL

A sociedade delibera a abertura de uma filial na cidade de Patos/PB na Avenida Lima Campos, Bairro São Sebastião, S/Nº, Quadra 12, Lote 09, CEP 58.706-310.

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial **REVENDEDORA DE GAS DO BRASIL LTDA**, com sede à Rua Félix Araújo, N 234, Centro, Boqueirão – PB, CEP: 58.450-000.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto social é o Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

CLÁUSULA TERCEIRA

A Empresa iniciou suas atividades como LTDA em 14/04/1999 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2017 15:54 SOB Nº 20170307948.
PROTOCOLO: 170307948 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703308952. NIRE: 25200336241.
REVENDEDORA DE GAS DO BRASIL LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 25/08/2017
www.redesim.pb.gov.br

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL "REVENDEDORA DE GÁS DO BRASIL LTDA".

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade denuncia a existência de 15 filiais, conforme relacionadas abaixo:

- A) Filial na Avenida Suburbana Nº 82, Centro, CEP: 58.360-000 na cidade de Itabaiana – PB, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DA PARAÍBA sob Nº 25900120178, e inscrita no CNPJ: 03.092.570/0002-28;
- B) Filial na Rua Manoel Travassos da Luz, Nº 125, Bairro Jardim Farias, na cidade de Ingá – PB, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DA PARAÍBA sob Nº 25900120402, e inscrita no CNPJ: 03.092.570/0003-09;
- C) Filial na Rua Antonio Borges da Costal, Nº 129, Centro, na cidade de Lagoa Seca – PB, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DA PARAÍBA sob Nº 25900128691, e inscrita no CNPJ: 03.092.570/0004-90;
- D) Filial na Rua Maria José Justino de Souza, Nº 200, Centro, na cidade de Sapé – PB, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DA PARAÍBA sob Nº 25900139472, e inscrita no CNPJ: 03.092.570/0005-70;
- E) Filial na Rua 15 de Janeiro, Nº 49, Centro, na cidade de Mari – PB, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DA PARAÍBA sob Nº 25600122325 e inscrita no CNPJ: 03.092.570/0006-51;
- F) Filial na Rua Juscelino Kubistchek, Nº 101 A, Bairro Novo, na cidade de Queimadas – PB, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DA PARAÍBA sob Nº 25200336241 e inscrita no CNPJ: 03.092.570/0007-32;
- G) Filial na Avenida Jornalista Assis Chateaubriand, Nº 1795, Bairro Tambor, na cidade de Campina Grande – PB, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DA PARAÍBA sob Nº 25900173247, e inscrita no CNPJ: 03.092.570/0008-13;
- H) Filial na Rua José Luis Filho, S/Nº, Bairro Centro, na cidade de Juazeirinho – PB, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DA PARAÍBA sob Nº 25900179342 e inscrita no CNPJ: 03.092.570/0009-02;
- I) Filial na Avenida Josefa Maria dos Santos, S/Nº, Bairro Monte Santo, na cidade de Picuí – PB, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DA PARAÍBA sob Nº 25900179334 e inscrita no CNPJ: 03.092.570/0010-38;
- J) Filial na Rua Padre Vicente Xavier, Nº 144, Bairro Centro, na cidade de Teixeira – PB, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DA PARAÍBA sob Nº 25900179351, e inscrita no CNPJ: 03.092.570/0011-19;
- K) Filial na Rua Severino Dutra, S/Nº Bairro Liberdade, na cidade de Patos – PB, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DA PARAÍBA sob Nº 25900179822, e inscrita no CNPJ: 03.092.570/0012-08;
- L) Filial na Rua Antonio Ribeiro Diniz, S/Nº Bairro Centro, na cidade de Barra de Santa Rosa – PB, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DA PARAÍBA sob Nº 25900183544 e inscrita no CNPJ: 03.092.570/0013-80;



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2017 15:54 SOB Nº 20170307948.
PROTOCOLO: 170307948 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703308952. NIRE: 25200336241.
REVENDEDORA DE GAS DO BRASIL LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 25/08/2017
www.redesim.pb.gov.br

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL "REVENDEDORA DE GÁS DO BRASIL LTDA".

- M) Filial na Rua Ascendino Portela, Nº 55 Bairro Centro, na cidade de Esperança – PB, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DA PARAÍBA sob Nº 25900184885 e inscrita no CNPJ: 03.092.570/0014-61;
- N) Filial na Rua Robelia Diniz Barreto, Nº 270 Bairro Santo Antônio, na cidade de Remígio – PB, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DA PARAÍBA sob Nº 25900193663 e inscrita no CNPJ: 03.092.570/0015-42;
- O) Filial na cidade de Patos/PB na Avenida Lima Campos, Bairro São Sebastião, S/Nº, Quadra 12, Lote 09, CEP 58.706-310.

CLÁUSULA SEXTA

O capital social da sociedade é de R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

ANDRÉ FELIPE DE SOUZA SANTOS	9.950 QUOTAS	R\$ 9.950,00
ADRIANA SANTOS SOUZA OLIVEIRA	50 QUOTAS	R\$ 50,00
TOTAL	10.000 QUOTAS	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA SETIMA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio **ANDRÉ FELIPE DE SOUZA SANTOS**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedados, no entanto, o uso do nome empresarial, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA NONA

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2017 15:54 SOB Nº 20170307948.
PROTOCOLO: 170307948 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703308952. NIRE: 25200336241.
REVENDEDORA DE GAS DO BRASIL LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 25/08/2017
www.redesim.pb.gov.br

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL "REVENDEDORA DE GÁS DO BRASIL LTDA".

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou com o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado, em balanço especialmente levantado, e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, verificada à data da resolução.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Esta sociedade, rege-se-á, nas omissões do capítulo IV CC/2002 lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, pelas normas da sociedade anônima.

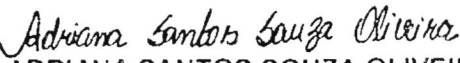
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Fica eleito o foro de Campina Grande, Estado da Paraíba, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Campina Grande, 28 de Julho de 2017


ANDRÉ FELIPE DE SOUZA SANTOS


ADRIANA SANTOS SOUZA OLIVEIRA

RECONHEÇO
A FIRMA
CAMPINA GRANDE-PB
DIST. S. J. DA MATA



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2017 15:54 SOB Nº 20170307948.
PROTOCOLO: 170307948 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703308952. NIRE: 25200336241.
REVENDEDORA DE GAS DO BRASIL LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 25/08/2017
www.redesim.pb.gov.br

12

CAMPINA GRANDE CARTÓRIO ÚNICO DO DISTRITO DE SÃO JOSE DA MATA
Rua João Augusto Lago, s/nº Centro de São José da Mata - Campina Grande - PB
Cep: 56441-000 - Fone: (83) 3314-1233 / 3331-4528 / 3303-3828
Oficial Registrador: Rodrigo Freire Costa

Reconheço a(s) firma(s) de **ANDRÉ FELIPE DE SOUZA SANTOS**
Como ☐ SINAL PÚBLICO ☒ AUTENTICIDADE ☐ SEMELHANÇA
Campina Grande - PB
07 AGO 2017
SELO NORMAL AFO 25281MKKC TIPO 2
Consulte a autenticidade em: selodigital.tpb.jus.br

Oficial Registrador
Rodrigo Freire Costa
Cartório Campina Grande - PB

SERVIÇO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E NOTAS
Rua Cicero Faustino da Silva, 261, Centro, Lagoa Seca - PB

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:
ADRIANA SANTOS SOUZA OLIVEIRA
Do 1º de Lagoa Seca/PB 09/08/2017
Substituto: DEMETRIUS TARGINO MOREIRA RODRIGUES
Selo Digital AFP30001-780A
Consulte a autenticidade em: <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMPRESA: 9.274-ARPEL RS 0,28 MP RS 0,15 FEP J RS 1,85

Cartório do Registro Civil
Lagoa Seca - PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2017 15:54 SOB Nº 20170307948.
PROTOCOLO: 170307948 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703308952. NIRE: 25200336241.
REVENDEDORA DE GAS DO BRASIL LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETARIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 25/08/2017
www.redesim.pb.gov.br

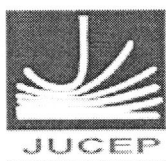
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL



A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA JUCEP certifica que em 24/08/2017, foi realizado para a empresa REVENDEDORA DE GAS DO BRASIL LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

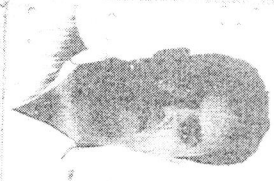
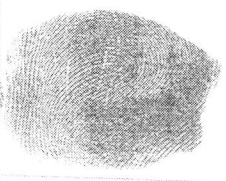
Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
170307948	20170307948	002 / 024	25900120178	03.092.570/0002-28	Avenida suburbana, 82
170307948	25900249910	002 / 023	25900249910	03.092.570/0016-23	Avenida lima campos, sn



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2017 15:54 SOB N° 20170307948.
PROTOCOLO: 170307948 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703308952. NIRE: 25200336241.
REVENDEDORA DE GAS DO BRASIL LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 25/08/2017
www.redesim.pb.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DE SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Andre Felipe S Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

789.183.674-49

ANDRÉ FELIPE DE SOUZA SANTOS

16/02/1973

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	1.520.332 -2 VI	DATA DE EXPEDIÇÃO	28/03/2012
NOME	ANDRÉ FELIPE DE SOUZA SANTOS		
FILIAÇÃO	MANOEL FELIPE DOS SANTOS LUZINETE GERVAIS DE SOUSA SANTOS		
NATURALIDADE	RIO DE JANEIRO-RJ	DATA DE NASCIMENTO	16/02/1973
DOO ORIGEM	CASAM N.030666 FLS.0172 LIV.B/70 CARTORIO 2 CAMPINA GRANDE-PB		
CPF	789.183.674-49		
João Pessoa - PB	<i>[Signature]</i> ASSINATURA DO DIRETOR		
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83			



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.092.570/0001-47
Razão Social: REVENDEDORA DE GAS DO BRASIL LTDA
Endereço: RUA GETULIO VARGAS 215 / CENTRO / BOQUEIRAO / PB / 58450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2024 a 19/07/2024

Certificação Número: 2024062018450899389748

Informação obtida em 20/06/2024 14:39:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DA EMISSÃO	VALIDADE	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
135/2024	23/05/2024	90 DIAS	CAAAAFFG

DADOS DO REQUERENTE			
Cnpj/Cpf		Nome/Razão Social	
03.092.570/0001-47		REVENDEDORA DE GAS DO BRASIL LTDA	
Logradouro			Número
Rua Felix Araujo			234
Complemento		Bairro / Cidade	
		Centro - Boqueirão - PB	

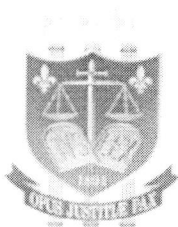
DADOS DA CERTIDÃO
Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE
PARA TODOS OS FINS DE DIREITO.

OBSERVAÇÃO
VALIDADE 3 MESES.

VALIDAÇÃO
Esta certidão é válida por 90 dias a contar da data de expedição e sua aceitação está condicionada à verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de Verificação, no Portal do Contribuinte, endereço http://www.boqueirão.pb.gov.br

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por ventura venham a ser apuradas.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 03.092.570/0001-47

Razão Social: REVENDEDORA DE GÁS DO BRASIL LTDA

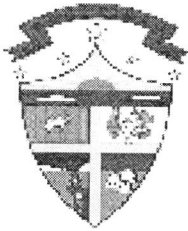
Nome Fantasia: RGB BRASILGAS

Certidão emitida às 14:19 de 18/06/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **Q/fJyPur**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



Prefeitura Municipal de Boqueirão
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos Mercantis e Imobiliários
R NOSSA SENHORA DO DEST, SN - Centro - 58.450-000 - -



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2024/000000023

CNPJ/CPF

03.092.570/0001-47

Inscrição Municipal

540305

Inscrição Anterior

Área m²

Nome Fantasia

BRASIL GÁS

Nome do Contribuinte ou Razão Social

REVENDEDORA DE GAS DO BRASIL LTDA

Localização do Estabelecimento

RUA FÉLIX ARAÚJO, Nº 234, CENTRO, BOQUEIRÃO, PB,

Atividade ou Ramo de Negócio Principal

COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) (CNAE: 478490000 -
COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP))

Atividade Secundárias

Início da Atividade

14/04/1999

Título da Licença

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO.

Observações

Validade

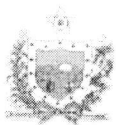
31/12/2024

Data de Emissão

10/01/2024

Valor R\$

40,00



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **C4D4.7C31.ABAE.BABF**

Emitida no dia 24/05/2024 às 14:38:25

Nome Empresarial:

REVENDEDORA DE GAS DO BRASIL LTDA

Endereço:

FELIX ARAUJO

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.123.510-7

Município:

BOQUEIRAO

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

234

Complemento:

CEP:

58450-000

CNPJ/CPF:

03.092.570/0001-47

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



13/04/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REVENDEDORA DE GAS DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.092.570/0001-47

Certidão nº: 26017791/2024

Expedição: 13/04/2024, às 07:46:22

Validade: 10/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REVENDEDORA DE GAS DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.092.570/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REVENDEDORA DE GAS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 03.092.570/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:40:45 do dia 18/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/12/2024.

Código de controle da certidão: **BE8F.7008.9E4A.0B82**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
2º Batalhão de Bombeiro Militar

Impresso em:
17/11/2023
15:36:58

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - AVCB

Processo: 55264/2023

Validade: 12 de novembro de 2024

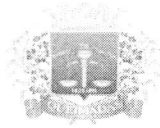
CERTIFICO que a edificação abaixo descrita atende às exigências contidas na Lei nº 9.625, de 27/12/2011 (Código Estadual de Proteção Contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico).

Razão Social: REVENDEDORA DE GAS DO BRASIL LTDA
Nome Fantasia: RGB
CNPJ/CPF: 03092570000147
Área (m²): 240 (duzentos e quarenta metros)
Nº de Pavimentos da Edificação: 1
Altura da Edificação (m): 0,00
Natureza da Ocupação: J - Depósito
Endereço: R FELIX ARAUJO
234
CENTRO BOQUEIRAO
Nome do Proprietário: André
CPF/CNPJ: 03.092.570/0001-47
Telefone de Contato: (83) 33319-050
E-mail: cantalicergb@gmail.com
Local e Data: Campina Grande, segunda, 13 de novembro de 2023
Registro do Documento Nº: 0000168203 do processo 55264/2023

Autenticação Eletrônica: 988ab7bc69eb2839d6223965ae24ca4b



- Manter este documento em local visível.
- Fica sujeito a cassação, caso fiscalização constate irregularidades no sistema preventivo contra incêndio.
- Solicitar nova vistoria 30 dias antes do vencimento deste documento.
- Classe VI - Com capacidade de armazenamento de até 49.920 kg de GLP; Vistoriado Conforme Leis Estaduais 9.427/11, 9.549/11 e NBR 15.514.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS.
C.N.P.J. – 08.742.264/0001-22
Fone: (83) 3392.2276

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Queimadas, inscrita no CNPJ sob nº 08.742.264/0001-22, situada Rua João Barbosa da Silva, nº. 120 – Centro, através da Secretaria Municipal de Administração, atesta para os devidos fins que a empresa **REVENDEDORA DE GÁS DO BRASIL LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **03.092.570/0001-47**, com sede à Rua Felix Araújo, 234 - Centro - Boqueirão - PB, forneceu/fornece carga de gás liquefeito de petróleo (glp), em botijões, para este município.

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

MARIA SINFOROSA DUARTE CABRAL
Secretária Municipal de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8F04-DD7C-2FF0-339D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



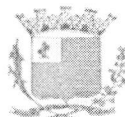
MARIA SINFOROSA DUARTE CABRAL (CPF 996.XXX.XXX-15) em 16/01/2023 12:25:51 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://queimadas.1doc.com.br/verificacao/8F04-DD7C-2FF0-339D>



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATESTADO DA CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE, estado da Paraíba, inscrita no CNPJ Nº. 08.919.425/0001-00, situada na Rua José Francisco de Araújo, 62, Centro, Soledade – Pb, atesta para devidos fins que a empresa **REVENDEDORA DE GÁS DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 03.092.570/0001-47, situada a Rua Félix Araújo, 234, Centro, Boqueirão – Pb, forneceu satisfatoriamente Gás Liquefeito de Petróleo envasado em botijões de 13 kg e 45 kg, no período de 18 de fevereiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011 e atualmente tem contrato com esta Prefeitura para fornecer gás no período de 25 de maio de 2012 a 31 de dezembro de 2012 na qual até a presente data estar cumprindo rigorosamente com as obrigações contratuais, fornecendo em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecidos.

Atestamos que tais fornecimentos foram e são executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Soledade – Pb, 19 de novembro de 2012.

Sem mais para o momento,

CLEONILDO BARROS GOUVEIA
Secretário de Administração e Planejamento



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos

Modal Rodoviário

Dados da Pessoa/Empresa

N.º de registro no Banco de Dados: 6207834	CPF/CNPJ: 03.092.570/0001-47	Emitido em: 18/06/2024	Válido até: 18/09/2024
Nome/Razão Social/Endereço: REVENDEDORA DE GAS DO BRASIL LTDA RUA FELIX ARAUJO CENTRO BOQUEIRAO/PB 58450-000			
Esta autorização não substitui o certificado de regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal.			

Dados sobre o Transporte

Veículos		
Placa	Nº RNTRC	Tipo
FCM5C89	N/A	Veículo
FJH9C29	N/A	Veículo
GAG3H21	N/A	Veículo
JMQ7801	N/A	Equipamento
JOX3991	N/A	Equipamento
MOB0C04	N/A	Equipamento
MOC1895	N/A	Veículo
MOO1851	N/A	Caminhão
MOR5173	N/A	Caminhão
MOS7394	N/A	Caminhão
MOS7404	N/A	Caminhão
MOS7414	N/A	Caminhão
MOS9046	00199257	Caminhão
MOT6213	N/A	Caminhão
NPR5481	N/A	Caminhão
NPR5501	N/A	Caminhão
NPR5511	N/A	Caminhão
NPX6290	N/A	Veículo



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

NPX8F61	N/A	Caminhão
NPX8531	N/A	Caminhão
NPX8541	N/A	Caminhão
NPY3498	N/A	Veículo
NQE0036	N/A	Caminhão
NQF4555	N/A	Caminhão
NQF5515	N/A	Caminhão
NQH9H86	N/A	Caminhão
NQK2640	N/A	Veículo
OEY7213	N/A	Caminhão
OFD9238	N/A	Caminhão
OGF4156	N/A	Caminhão
OGF4316	N/A	Caminhão
OGF4486	N/A	Caminhão
OGF4706	N/A	Caminhão
OGF5705	N/A	Caminhão
OGF5725	N/A	Caminhão
OKY5I60	N/A	Equipamento
ORK3F74	N/A	Caminhão
QFI2916	N/A	Veículo
QFI2946	N/A	Veículo
QFI2976	N/A	Veículo
QFL7A75	N/A	Caminhão
QFS8119	N/A	Veículo
QFS8179	N/A	Veículo
QFS8219	N/A	Veículo
QMF4I65	N/A	Caminhão
QSE6833	N/A	Caminhão
RDC7I08	N/A	Equipamento
RLU4J14	N/A	Caminhão



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

RPO0D69	N/A	Equipamento
SLE6C37	N/A	Caminhão
Classes de Risco (Res. ANTT 5998/2022 e suas atualizações)		
Classe 3: Líquidos Inflamáveis		
ATENÇÃO: transporte de materiais radioativos e nucleares (CLASSE 7) deverá continuar atendendo ao Termo de Referência celebrado entre o IBAMA e a CNEN, que trata de licenciamento específico para este transporte.		
Estados de Atuação (Origens, Destinos e Rotas)		
PB; PE;		
Empresa(s) contratada(s) para realizar(em) atendimento a emergências ambientais		
REVENDEDORA DE GAS DO BRASIL LTDA: 0800 281 1402;		
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site: http://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/produtos_perigosos		
Observações: Modal Rodoviário		
1 - Fica o Transportador Interestadual de Produtos Perigosos obrigado a disponibilizar cópia deste Documento, em meio físico ou digital, em cada um dos veículos de sua frota.		
2 - Este documento não desobriga o Transportador de Produtos Perigosos a seguir as demais normas, leis e regulamentos referentes ao transporte de produtos perigosos nas esferas municipais, estaduais e federais.		
3 - Este documento não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.		
4 - Este documento se aplica a todos os transportadores rodoviários de produtos, substâncias e/ou resíduos classificados como perigosos pela Resolução ANTT 5998/2022 e suas atualizações.		
5 - Sugere-se, como orientação ao usuário, a leitura do documento "Perguntas Frequentes" disponível no site do IBAMA (Link: https://www.gov.br/ibama/pt-br/aceso-a-informacao/perguntas-frequentes/produtos-perigosos#autorizacao-ambiental).		
Autenticação		
SH11.7ITV.DM3B.JESE		



[Handwritten signature]

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **REVENDEDORA DE GAS DO BRASIL LTDA**

CPF/CNPJ: **03.092.570/0001-47**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:23:51 do dia 18/06/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 45NI180624132351

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.